

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA
CENTRO DE SAÚDE
UNIDADE ACADÊMICA DE PSICOLOGIA

FABRICIA NUNES GABINO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONSELHO TUTELAR: PROJETO SENTINELA,
DIFICULDADES, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO

CAMPINA GRANDE – PB
NOVEMBRO DE 2014

FABRICIA NUNES GABINO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONSELHO TUTELAR, PROJETO SENTINELA,
DIFICULDADES, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO

Artigo apresentada ao Curso Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Súcias da UEPB – Campina Grande, como parte dos requisitos para obtenção do título de graduado e em Psicologia.

Orientador: Me. José Andrade Costa Filho

CAMPINA GRANDE – PB
NOVEMBRO DE 2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

G113v Gabino, Fabricia Emanuelle Nunes.
Violência doméstica, conselho tutelar, Projeto Sentinela, dificuldades, responsabilidades e compromissos. [manuscrito] / Fabricia Emanuelle Nunes Gabino. - 2014.
28 p. : il.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Psicologia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2014.
"Orientação: Prof. Me. José Andrade Costa Filho, Departamento de Psicologia".

1. Violência doméstica. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Saúde da criança. 4. Violência sexual. I. Título.
21. ed. CDD 306.87

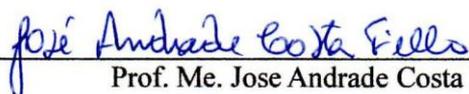
FABRICIA EMANUELLE NUNES GABINO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONSELHO TUTELAR, PROJETO SENTINELA,
DIFICULDADES, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO

Trabalho apresentado em: 10/11/2014

Monografia apresentada ao Curso Pós-Graduação em Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual da Paraíba como exigência para obtenção do título de graduada em Psicologia.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Me. Jose Andrade Costa Filho
(Orientador – UEPB)



Prof.^a Dr.^a Ellis Regina Ferreira de Sousa
(Examinadora – UEPB)



Prof.^a Dr.^a Laercia Maria Bertulino de Medeiros
(Examinadora – UEPB)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente a Deus, senhor da vida, meu guia durante todo o trajeto da minha vida e responsável por mais um sonho realizado.

À minha mãe, Da Paz, pela minha existência e incentivo para que eu continue no caminho do saber.

Aos meus filhos Gustavo, Amanda e Renato, por compreender a minha ausência.

Ao meu marido Gustavo Henrique.

À Andrade, pelas orientações prestadas para a realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Considerando esta monografia como resultado de uma longa caminhada na UEPB, agradecer pode não ser tarefa fácil nem justa. Para não correr o risco da injustiça, agradeço a todos que de alguma forma passaram pela minha vida e contribuíram para a construção de quem sou hoje.

Valor de um sorriso

Não custa nada e rende muito.

Enriquece quem recebe, sem empobrecer quem o dá.

Dura somente um instante, mas seus efeitos perduram para sempre.

Ninguém é tão rico que dele não precise.

Ninguém é tão pobre que não possa dar a todos.

Leva a felicidade a toda parte.

É o símbolo da amizade da boa vontade.

É alento para os desanimados, repouso para os cansados.

Raio de sol para os tristes, ressurreição para os desesperados.

Não se compra nem se empresta.

Nenhuma moeda do mundo pode pagar o seu valor.

Não há ninguém que precise tanto de um sorriso como aquele que não sabe mais sorrir.

(autor desconhecido)

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONSELHO TUTELAR E PROJETO SENTINELA:
DIFICULDADES, RESPONSABILIDADES E COMPROMISSO.

Fabricia Emanuelle Nunes Gabino – UEPB
(fabriciagabino@hotmail.com)
Orientador: Prof. Me. José Andrade Costa Filho – UEPB
(joacofi@uol.com)

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo geral compreender como acontece a relação entre uma escola pública de educação infantil e o Conselho Tutelar em casos de violência doméstica. De maneira mais específica, pretendeu entender como a direção da escola e a supervisora escolar - lotada em uma instância municipal de suporte à unidade educacional - trabalham com as notificações de violência doméstica contra seus alunos, compreender como casos de violência doméstica são analisados pelo Conselho Tutelar e conhecer a percepção do papel do psicólogo escolar, ao longo deste processo, para a escola, para a supervisora escolar e para o Conselho Tutelar, além de termos uma visão de uma profissional da área. Utilizamos uma metodologia qualitativa, realizando entrevistas semiestruturadas e elaboramos um protocolo de análise dos prontuários no Conselho Tutelar. Caracterizar abuso sexual em crianças e adolescentes registrados pelo Programa Sentinela em Campina Grande-PB, analisar incidência de abuso sexual, traçar perfil das crianças e adolescentes atendidas nesse programa, identificar principais abusadores e incidência desse abuso no ambiente intra e extrafamiliar.

Palavras-chave: Violência Doméstica. Estatuto da Criança e do Adolescente. Conselho Tutelar. Projeto Sentinela. Violência Sexual.

1. INTRODUÇÃO

De acordo com Santos (2004), a violência é um fenômeno multifacetado que, conforme a cultura e o momento histórico em que ocorre, toma formas e sentidos variados. A violência doméstica, em especial, é aquela que envolve pessoas com as quais se têm laços afetivos ou de parentesco e que ocorre, paradoxalmente, nos espaços das relações familiares em que, do ponto de vista social, seria o lócus privilegiado de amor, proteção e solidariedade. Neste âmbito, o doméstico, a vítima pode ser a criança, o adolescente, o homem, a mulher ou o idoso.

A prática da violência ocasiona a violação dos direitos humanos e, segundo Koller (1999), a pessoa que violenta não reconhece o outro como ser humano, cidadão e/ou que também dispõe de direitos. A relação estabelecida com a vítima é de poder, seja por se considerar hierarquicamente superior, no caso do pai que abusa sexualmente a filha, seja por a vítima se considerar subordinada, quando a filha é sustentada pelo pai, ou ainda pela disparidade entre pessoas de faixas etárias ou níveis sócio-econômicos diferenciados. Além desses fatores, também se deve levar em consideração relações violentas que envolvem discriminação de gênero, raça ou religião.

Diante desse contexto, o presente estudo enfoca a violência doméstica contra crianças.

No Brasil, o LACRI (Laboratório de Estudos da Criança), coordenado pela Dr^a Maria Amélia Azevedo e pela Dr^a Viviane Guerra, vinculado ao PSA (Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade) do Instituto de Psicologia da IPUSP (USP de São Paulo) investiga há mais de dez anos esta problemática.

As autoras apontam que os dados denunciados relacionados às cinco formas de violência doméstica (sexual, física, psicológica, negligência e fatal) são apenas a ponta de um imenso iceberg, como constatado através da incidência dos dados de um estudo realizado sob a coordenação das pesquisadoras deste laboratório, os quais apresentam um total de 19.552 casos de todos os tipos de violência registrados no ano de 2008 em diferentes localidades do Brasil (LACRI, 2008). Todavia, os dados estatísticos por si só não previnem a incidência de violência doméstica, sendo assim, é preciso avançar e adquirir uma visão contextualizada em relação ao sistema onde este fenômeno está acontecendo.

Koller & De Antoni (2004) enfatizam que a abordagem ecológica de desenvolvimento de Bronfenbrenner (1979/2002) permite uma visão multissistêmica no que se refere ao fenômeno da violência. A proteção de crianças e adolescentes que sofrem violência conta com um órgão, o Conselho Tutelar, que foi instituído a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente para garantir que os direitos por ele preconizados fossem cumpridos.

Em nossa sociedade, cada vez mais cedo e por diferentes razões, as crianças começam a frequentar a escola, lugar onde ocorre a aprendizagem formalizada, sustentada por parâmetros e/ou regras, bem como a ampliação dos relacionamentos e o estabelecimento de novos vínculos. O espaço da escola é um dos locais onde o profissional da Psicologia pode estar inserido contribuindo para que os direitos sejam garantidos. Muitos profissionais da área estão atuando dentro de uma perspectiva mais crítica, voltada para as transformações sociais, envolvendo os direitos das crianças e adolescentes (ANDRADE & NOVO, 2004).

Em Campina Grande-PB, é executado um trabalho preventivo na área da educação e da saúde, preparando educadores para trabalhar com a temática da exploração, do abuso e do apoio às vítimas de algum tipo de violência sexual. As pessoas envolvidas nessas ações atuam em parceria com o Projeto Sentinela e o Conselho Tutelar. Para melhor atuar coibindo a violência sexual infanto-juvenil, essas pessoas necessitam realizar um levantamento do número de crianças e adolescentes que foram abusadas sexualmente, da autoria e local do abuso e das condições sociodemográficas das famílias dessas vítimas.

É válido destacar que a não violação da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente deve ser entendida como de ordem pública, ou seja, de interesse coletivo; Estado e sociedade devem atuar preocupando-se com o sujeito da situação, observando os limites estabelecidos pelos imperativos morais, imbuídos do senso de justiça.

Diante desse contexto, consideramos a violência doméstica um dos principais problemas de ordem social do mundo devido à sua alta prevalência e elevadas taxas de ocorrências. Mesmo com campanhas, estudos, conscientização da população, os índices crescem a cada ano.

As crianças são sensíveis ao ambiente em que vivem, captando e reagindo quase de maneira automática ao humor das pessoas que as rodeiam. Pais ansiosos ou irritados

permitem que o filho assimile este estado emocional e se isso ocorre frequentemente a criança passa a sentir-se insegura.

Dados empíricos mostram as características de intimidade, privacidade e crescente isolamento da família, as quais levam a uma organização que tende a ser conflituosa. O conflito não gera, necessariamente, a violência, mas pode-se dizer que a negação da inevitabilidade do conflito pode contribuir para que ocorra. Este autor expõe também que o funcionamento familiar se organiza em torno do poder e do gênero, sendo que a organização hierárquica de uma família tende a ser vertical, seguindo os critérios de gênero e idade (CORSI,1994).

Sendo assim, o presente estudo se justifica pela importância de se entender alguns aspectos desse quadro social de indivíduos que vivem sobre a escura nuvem da violência dentro de seus lares. Também objetivamos auxiliá-los a compreender suas principais dificuldades em relação aos fatores que elevam números anteriormente citados, visando oferecer um grau de qualidade de vida mais adequado e saudável.

Analisando tais apontamentos, consideradas as exceções, o psicólogo precisa participar de cursos de formação/capacitação na área da assistência infanto-juvenil, dado que são poucos os qualificados envolvidos com o cuidado a pessoas nessa fase da vida. Essa ideia é reforçada por um relato da literatura, no que se refere aos adolescentes, de que existe pouco conhecimento e dificuldade para lidar com esse grupo. No intuito de conhecer os fatores que provocam e agravam esse problema, esse estudo objetivou caracterizar o abuso sexual em crianças e adolescentes registrados pelo Programa Sentinela na cidade de Campina Grande, analisar a incidência de abuso sexual, traçar o perfil das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual atendidas nesse programa, identificar quais os principais abusadores e a incidência de abuso sexual no ambiente intra e extrafamiliar.

Portanto, partindo do princípio que o alto índice de violência doméstica sexual favorece alterações no estilo de vida e no estado físico emocional da população acometida por este grave problema de ordem social, esta observância permite a seguinte indagação: Quais os principais indícios para tais fatos?

Para tanto, estabelecemos como objetivo geral compreender como acontece a relação entre uma escola pública de educação infantil e o Conselho Tutelar em casos de violência doméstica, como também compreender o funcionamento do Projeto sentinela com análise de dados. Já como objetivos específicos, tivemos:

- Analisar sobre a violência doméstica, família e escola com base de estudo o LACRI e doutrinadores, análise da LBD;
- Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como um instrumento jurídico contemporâneo;
- Compreender o Projeto Sentinela com estudos de dados.

Tendo em vista que as experiências que as crianças vivem em família fazem parte do seu cotidiano, entendemos que podem ser marcadas por fatores positivos ou negativos. Ao chegar à escola existe a possibilidade da criança manifestar, de diferentes formas, aquilo que foi vivido, sendo possível a violência doméstica estar visivelmente expressa ou identificada através das atitudes e comportamentos. Diante disso, o Conselho Tutelar, órgão instituído no município, deve agir garantindo que os direitos das crianças e adolescentes sejam cumpridos em qualquer meio que conviva.

Em suma, o presente estudo pretendeu compreender como acontece a relação entre uma escola pública de educação infantil e o Conselho Tutelar, nos casos de violência doméstica. Também buscamos compreender a atuação do Projeto Sentinela em relação aos abusos sexuais cometidos contra menores e mulheres dentro de seus lares.

Para tanto, destacamos, primeiramente, o caminho percorrido no Brasil até chegarmos ao Estatuto da Criança e do Adolescente, instrumento legal de apoio e proteção às crianças e adolescentes, bem como ao Conselho Tutelar, órgão responsável pela manutenção e cumprimento do estatuto no município.

Também apresentamos explicações sobre o psicólogo inserido na escola, a qual norteou o entendimento da criança, da família, da escola e do Conselho Tutelar, que estão intimamente relacionados dentro de um sistema de interações constitutivas da pessoa.

Logo em seguida, apresentamos a descrição do método utilizado para a realização desta pesquisa, a caracterização dos locais e materiais de coleta, assim como foram relacionados os participantes.

Por fim, no terceiro e quarto capítulos, apresentamos, respectivamente, os resultados obtidos por meio da coleta dos dados, bem como as discussões a respeito destes, seguidos das considerações finais.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Considerando a importância das relações familiares no desenvolvimento da criança e a forma como estas relações podem ser percebidas na escola, existe a possibilidade de tentarmos compreender como o fenômeno da violência doméstica pode ser percebido dentro do contexto escolar, desse modo, abordaremos pontos relevantes no que se refere à família, permeados por explicações relativas à violência doméstica, e finalizaremos expondo aspectos marcantes em relação à escola.

2.1 Violência doméstica e família.

A família pode ser considerada como um grupo social primário, constituída de indivíduos que compartilham situações históricas, culturais, sociais, econômicas e afetivas, capaz de emitir e receber influências culturais e de acontecimentos históricos, apresentando uma comunicação própria e uma dinâmica determinada (FERRARI, 2002; CORSI, 1994).

O modelo ecológico do desenvolvimento, de acordo com De Antoni Koller (2000), fornece a ideia de que a família é uma unidade funcional, um microssistema, em que as relações devem ser estáveis, recíprocas e com equilíbrio de poder entre os diversos papéis. O desenvolvimento do ser humano neste microssistema acontece seguindo um padrão de papéis, atividades e relacionamentos ligados a certos comportamentos e expectativas, conforme a sociedade na qual ele está inserido.

Algumas funções são consideradas próprias e fazem parte do grupo familiar, como a função econômica, a socializadora e a ideológica. A função econômica se expressa por intermédio das entradas e saídas do orçamento que buscam atender às necessidades de sobrevivência ou de vida diversificada desses membros. A outra função refere-se à formação da personalidade dos indivíduos e à socialização primária das crianças em que a família é vista como núcleo de procriação. A transmissão da ideologia se dá por meio dos hábitos, costumes, ideias, valores, padrões de comportamento que farão parte do processo por onde passam os membros de uma família na sua vida cotidiana (BRUSCHINI, 1997).

Assim sendo, dever-se considerar legítimas as ações dos pais relativas à formação dos filhos, à atuação da família como matriz no desenvolvimento psicológico das crianças, bem como seu primeiro espaço para vida social (FERRARI, 2002). Para

Pereira (1996), os pais são os responsáveis em atender à criança em suas necessidades básicas de alimentação, segurança e proteção.

No modelo de família que transmite insegurança à criança, estão as famílias disfuncionais, nas quais a criança e o adolescente têm de se submeter a um *abusador* (seja homem, mulher ou até ambos) que usa de violência/abuso contra eles, desencadeando o medo e um desempenho inadequado dos papéis sociais.

Aquele que abusa tanto da criança quanto do adolescente utiliza-se da violência como forma de manifestação das relações de dominação, expressando claramente uma negação da liberdade do outro, da igualdade e da vida (FERRARI, 2002). O termo violência pode ser entendido como o uso da força para produzir algum dano, manifestado de múltiplas formas, implicando a existência de um “acima” e de outro “abaixo”. Para que exista a conduta violenta, é preciso acontecer um desequilíbrio de poder, definido culturalmente pelo contexto ou ainda produzido por manobras interpessoais de controle da relação.

Já uma relação de abuso pode ser compreendida como uma forma de interação, existente em um contexto de desequilíbrio de poder, em que as condutas de uma das partes ocasionam dano físico e/ou psicológico a outro membro, por ação ou omissão (CORSI, 1994).

A violência é construída e transmitida às novas gerações, e, quando uma família apresenta padrões abusivos de relacionamento interpessoal, está refletindo as suas próprias cicatrizes de vida pessoal dentro de um contexto histórico-cultural em sociedade. É preciso, então, observar características pessoais, circunstanciais dos membros familiares envolvidos, as condições ambientais em que ocorre o fenômeno, as questões psicológicas de interação, o contexto social e as implicações socioeconômicas (SILVA, 2002).

Os agressores das crianças apresentam características diversas e, em geral, são os próprios pais e mães, desempregados ou não, usuários ou não de álcool e/ou droga, com curso superior ou analfabeto, com ou sem credo determinado, rico ou pobre.

Diante disso, não é possível criar um perfil único daquele que vitima, pois são pessoas que convivem socialmente como quaisquer outras (SILVA, 2002). As relações que estes adultos estabelecem com a criança, conforme expõem Azevedo e Guerra (1989), são hierárquicas, *adultocêntricas*, firmadas no poder do adulto sobre a criança.

A vitimização pressupõe o abuso como sendo a ação de um adulto capaz de criar dano físico ou psicológico à criança, fazendo dela sua cúmplice e estabelecendo com ela

um pacto de silêncio. Por isso, considera-se o abuso vitimização como estando ligado à mesma forma de violência.

Na manutenção da dinâmica da violência doméstica, o segredo é um ingrediente de fundamental importância. A violência é vivida por todos os membros da família, porém, os fatos são, muitas vezes, camuflados como não violentos, justificados como atitudes pedagógicas ou mesmo de responsabilidade da própria criança que é considerada culpada. Ameaças e seduções ocorrem na busca de manutenção do silêncio, aprisionando todos em relações complementares patológicas, evitando a quebra da homeostase familiar (SILVA, 2002).

A violência doméstica foi definida como:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento (AZEVEDO & GUERRA, 1995, p.36).

Para Azevedo e Guerra (2002) as modalidades de violência doméstica contra crianças e adolescentes podem ser de cinco tipos: física, sexual, psicológica, negligência e fatal.

A violência física é definida por Guerra (2005) como “toda ação que causa dor física numa criança, desde uma simples tapa até o espancamento fatal representam um só continuum de violência”, já a psicológica ocorre quando há depreciação da criança pelo adulto, bloqueando seus esforços de auto-aceitação, causando à criança grande sofrimento mental. É também designado como “tortura psicológica” e/ou sofrimento mental.

As ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico (LACRI, 2005). Azevedo e Guerra (2002) expõem que a violência sexual doméstica contra crianças e adolescentes é todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre pais, parentes ou responsáveis e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra.

A violência sexual contra crianças está inserida num contexto historicosocial que apresenta profundas raízes sociais; a notificação torna-se difícil devido a fatores como o medo, falta de credibilidade no sistema legal e o silêncio cúmplice que envolve as vitimizações sexuais (Ribeiro, Ferriani & Reis, 2004). A negligência é apontada por Azevedo e Guerra como “uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente” (LACRI, 2005).

Esta forma de violência pode assim ser identificada quando os pais ou responsáveis deixam de atender às necessidades de alimentação, vestimenta, moradia e higiene de seus filhos, desde que isso não seja o resultado de condições de vida que extrapolem o seu controle (LACRI, 2005).

A violência fatal é o resultado das outras formas de ocorrência, conceituados pelas autoras como:

Os atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsáveis em relação a crianças e/ou adolescentes que – sendo capazes de causar-lhes dano físico, sexual e/ou psicológico – podem ser considerados condicionantes (únicos ou não) de sua morte (LACRI, 2005).

Azevedo e Guerra (2002) mostram a importância da prevenção como uma estratégia para o combate eficaz da (re)produção da violência doméstica contra crianças e adolescentes.

As discussões sobre prevenção estão focadas em três tipos: a primária, que busca reduzir a incidência de desordem; a secundária, que tem por objetivo reduzir a duração da desordem mediante intervenção precoce; e a terciária, a qual visa reduzir a incapacidade surgida pela desordem (PRILLELTENSKY, PEIRSON & NELSON, 2001; AZEVEDO e GUERRA, 2005).

Prilleltensky *e.t. al.* (2001) apontam que, para uma criança ter saúde mental e física, é preciso levar em consideração o resultado das relações entre risco, proteção e fatores de promoção. Os dois primeiros são as circunstâncias, os eventos, as características pessoais ou os seus envolvimento que aumentam ou reduzem a probabilidade de problemas. Podem ser considerados fatores de risco para o desenvolvimento infantil e uma saúde física pobre, a vivência de eventos estressores, como separação, divórcio, morte, abuso sexual, físico ou emocional e exploração econômica. Já os fatores de proteção incluem aqueles que elevam o amor-próprio, o uso de estratégias competentes para a redução do impacto de risco e das escolhas negativas

oriundas dos eventos estressores de vida, amplos recursos materiais e suportes sociais que criem oportunidades para o desenvolvimento educacional e pessoal.

Os autores explicam que, para a promoção do bem-estar da criança, devem ser consideradas a existência de níveis da hierarquia ecológica através do suporte proporcionado pelas políticas sociais em que está inserida a educação pública, os cuidados com a saúde, a existência de normas sociais que respeitem a criança e o acesso a ambientes comunitários coesos.

Historicamente, podemos perceber a dificuldade em compreender e explicar cientificamente a prostituição infantil. Talvez porque sejam ocultados, sob seus paramentos, a incapacidade de enfrentar e discutir modelos de organização familiar que possam entrar em vigor na sociedade, alicerçadas em padrões “adultocêntricos” e “androcêntricos” de relações sociais (ABREU, 1985).

Lamentavelmente, como afirma Campelo Júnior (2004, p.20),

A prostituição infantil rouba a inocência de grande parcela de jovens do nosso país. Infelizmente, pela pobreza da maioria no Brasil, conseqüentemente falta de emprego e o baixo nível de educação, negligência das autoridades, não raro se tem notícia de mães e pais que prostituem suas filhas. (CAMPELO JÚNIOR, 2004, p.20)

A exploração sexual, entretanto, caracteriza-se pela relação mercantil, como o comércio do corpo através do sexo, por meios coercitivos ou não, podendo ser classificado em quatro modalidades: a pornografia, o tráfico, o turismo sexual e a prostituição.

A compreensão da exploração sexual como uma relação mercantil fundamenta-se na concepção marxista de mercadoria. Na concepção de Marx a mercadoria é a forma elementar da riqueza na sociedade capitalista. A Mercadoria é definida como um objeto externo, que, por meio das suas propriedades, satisfaz necessidades humanas do estômago ou da fantasia, do desejo ou da necessidade. O desejo satisfaz as necessidades humanas como meio de subsistência, objeto de consumo ou meio de produção.

Percebe-se que o “valor de uso” se realiza com a utilização ou consumo em que uma coisa só é útil depois de ser descoberta sua virtude. No capitalismo, os valores de uso são veículos materiais do “valor de troca”. Este último revela-se por meio de uma relação quantitativa entre valores de uso.

Podemos perceber que o valor de uma algo é exatamente aquilo que proporciona através da troca, não havendo um valor intrínseco.

Ainda no que se refere aos “valores de troca”, faz-se necessário frisar que devem ser redutíveis a uma coisa comum (MARX, 1975, p.43).

No ano de 1994 ocorreu, na Espanha, um debate sobre educação em que o Brasil esteve presente. A Declaração de Salamanca foi o documento produzido neste encontro, no qual se reafirmou o compromisso de assegurar o direito de todos à educação, independente das diferenças individuais. Para isso, partiu-se da premissa de que as escolas regulares poderiam satisfazer as necessidades educativas de todos, inclusive daqueles com necessidades especiais (PEREIRA, 1996).

No ano de 1996, um dos suportes políticos promulgado para a educação brasileira foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9394/96, a qual passou a definir quais os objetivos, as prioridades, as condições e os meios que devem reger a política educacional no país (DEL PRETTE, 2002).

A LDB aponta que a educação é um processo que se desenvolve na família e na convivência com outras pessoas em diferentes ambientes. Esta lei volta-se para a educação escolar que acontece “predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias” (LDB, 1996). De acordo com Valle e Guzzo (2004) a família, a escola ou qualquer outro sistema pode proporcionar o desenvolvimento desejável para a criança, mas para isso acontecer é importante estabelecer uma qualidade satisfatória de relação entre os microsistemas, alcançando a comunicação e compreensão conjunta das informações.

A LDB aponta que a educação escolar compõe-se da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e a educação superior. A educação infantil, primeira etapa da educação básica (foco do presente estudo) deve ser oferecida nas creches e pré-escolas, visando o desenvolvimento integral da criança que tenha até seis anos de idade. O desenvolvimento objetivado envolve os aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais complementares à ação da família e da comunidade (LDB, 1996).

De acordo com Del Prette (2002), existem lacunas e contradições na LDB que podem ser entendidas como uma maneira de ajustar a política educacional à política social e econômica que o Brasil está vivendo nos últimos anos.

Guzzo (2002a) expõe que, se a LDB não assiste a educação básica como deveria e omite-se em relação ao ensino fundamental, é preciso preparar a comunidade para as consequências sociais advindas de tudo isso, possibilitando uma maior conscientização do cidadão brasileiro.

A LDB mantém a filosofia geral da educação direcionada, entre outras coisas, para a construção da cidadania, mantendo a legitimidade na definição dos objetivos da educação escolar em torno de fins socialmente relevantes. O acesso à cultura escolar contribui para o exercício da cidadania em que o aluno pode passar a reconhecer seus direitos e deveres, a respeitar o diferente, a combater a discriminação e desenvolver uma identidade positiva de agente consciente e crítico do processo histórico (DEL PRETTE, 2002).

Não podemos esquecer a importância que cada país dá à sua política educacional e, conseqüentemente, aos seus cidadãos como seres sociais, independentemente da idade que tenham, pois, conforme argumenta Guzzo (2002a, p.142), “a escola é um espaço de desenvolvimento social”.

Martínez (2003) aponta que a participação de profissionais diversos capazes de trabalhar em equipe torna mais eficiente a função educativa da escola. É neste contexto que o psicólogo pode ocupar um lugar. A função social do psicólogo escolar, segundo Gomes (2002), deverá estar relacionada ao compromisso ético-político-cultural característico de uma prática educativa que esteja de fato envolvida com a transformação da realidade social. Para a autora, a Psicologia Escolar tende a converter-se em um instrumento que busca promover a ajuda no ensino, na aprendizagem e na solução de problemas relacionados à área pessoal, social, institucional e comunitária.

A fase pré-escolar permite que a criança se insira na comunidade. O psicólogo escolar, para conseguir ter um entendimento ecológico desta criança que precisa ser protegida de riscos, deve observar a maneira como elas vivem e interpretam o seu mundo, os recursos pessoais disponíveis, como constroem sua identidade, as experiências e cultura em que estão inseridas (VALLE & GUZZO, 2004).

A atuação do psicólogo na escola tem um caráter essencialmente social, articulado a outros fazeres da instituição e do contexto extra-escolar, resultando em um produto educacional coletivo (DEL PRETTE & DEL PRETTE, 1996).

Neste contexto, o psicólogo não pode esquecer a importância do trabalho em rede com outras instâncias que também buscam implementar políticas de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

A noção de rede pode ser entendida como um espaço onde parcerias se formam, existindo cooperação e articulação dos sujeitos institucionais envolvidos neste processo (LORENCINI, FERRARI & GARCIA, 2002).

2.2 Estatuto da Criança e do Adolescente como um instrumento jurídico contemporâneo.

O conhecimento das políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes torna-se fundamental para que possamos acompanhar o desenvolvimento desta fase da vida e também para assumirmos a responsabilidade que temos diante desse processo.

Considerando um contexto histórico, a partir da abolição da escravatura e da Proclamação da República, a criança passou a ocupar um lugar de destaque na história do Brasil através da produção de leis que buscavam regular a situação da infância e de discursos nas Assembleias das Câmaras Estaduais e do Congresso Federal.

Nestes discursos havia a tentativa aparente da sociedade em mostrar-se interessada na defesa incondicional da criança. Em determinados momentos a sociedade defendia as crianças que colocavam em risco a ordem pública, já em outras circunstâncias as apontava como aquelas que perturbavam a ordem, a tranquilidade e a segurança pública.

A situação infantil apontava para a necessidade de uma intervenção do Estado, que precisava transformá-los em cidadãos úteis e produtivos, além de garantirem a organização moral da sociedade (RIZZINI, 2002).

No ano de 1926 instituiu-se o Código de Menores, o qual sofreu acréscimo de capítulos e artigos. Em 1927, foram consolidadas as leis de assistência e proteção de menores; este código continha 231 artigos que procuravam abarcar amplamente situações que envolvessem a população infantil e juvenil (RIZZINI, 2002). A autora destaca que o alvo das leis de assistência e proteção aos menores surgiu de um debate internacional sobre as estratégias para se conter a criminalidade infantil.

A América Latina funcionava como um laboratório daquilo que circulava na Europa e América do Norte. Estas leis buscavam atingir a infância pobre que não fazia parte de uma família considerada apta a educar conforme os padrões de moralidades vigentes. Conforme afirma Passetti (2004), o termo “menor” caracterizava crianças e jovens provenientes das periferias das grandes cidades, filhos de famílias desestruturadas, com pais desempregados, migrantes (em sua maioria) e sem noções elementares de vida em sociedade. Rizzini (2002) complementa que estas crianças se constituíam em um grupo passível de intervenção judiciária, sendo caracterizadas como aquelas que eram abandonadas ou delinquentes.

Em 1948 foi aprovada, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos. No ano de 1959, durante o período de vigência do Código de Menores no Brasil, foi aprovada, unanimemente, por esta mesma assembleia, a Declaração dos Direitos da Criança (UNICEF, 2005).

A Declaração dos Direitos da Criança é constituída pelos direitos e liberdades que toda e qualquer criança faz jus e contém muito do que já havia sido aprovado na Declaração dos Direitos Humanos, mas, por considerar-se que a criança, em decorrência de sua imaturidade física e mental, precisava de proteção e cuidados especiais, inclusive proteção legal apropriada antes e depois do nascimento, percebeu-se a necessidade de uma declaração à parte. Esta declaração foi condensada em dez princípios, que, em sua forma final, foi elaborada pelo Comitê Social, Humanitário e Cultural da Assembleia Geral das Nações Unidas (UNICEF, 2005).

Conforme aponta Rizzini (2002), a Declaração dos Direitos da Criança contrastava com o Código de Menores em vigência na época e com as condições de vida de muitas crianças brasileiras. A década de 70 foi marcada por debates que visavam a elaboração de outro código; o Código de Menores de 1979 foi aprovado em 10 de outubro daquele ano, adaptado aos novos tempos, e passou a vigorar em fevereiro de 1980 (RIZZINI, 2002).

Rocha e Pereira (2004) apontam que este código tinha como principal objetivo reprimir as crianças e adolescentes dando poder ao Judiciário, o qual ficou popularmente conhecido como um Código Penal para menores. Os direitos fundamentais não eram assegurados às crianças ou adolescentes, mas à família, que tinha a obrigação da tutela.

De acordo com esta concepção, a responsabilidade sobre crianças e adolescentes era exclusividade da família, eximindo de qualquer dever o Estado e a sociedade. Constava ainda a Doutrina da Situação Irregular, tendo como objeto legal apenas os menores de 18 anos em estado de abandono ou delinquência, sendo submetidos pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção.

Desde o Código de Menores de 1927 até o de 1979, a política adotada pelo Estado para atender crianças abandonadas e infratoras era a internação em orfanatos ou prisões, enfatizando, em alguns momentos, a educação para a integração social e, em outros, a correção de comportamentos (PASSETTI, 2004).

Em 1988, após uma série de movimentos sociais, foi promulgada a Constituição Federal do Brasil. O artigo 227 desta Constituição foi baseado na Declaração dos Direitos da Criança e versa o que se lê:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988)

Este artigo alavancou o processo que culminaria na elaboração de uma nova lei que atendesse crianças e adolescentes; “estavam criadas as bases da mobilização que tornaram possível o rápido alastramento do debate, a partir de um texto básico, que compunha o embrião da nova lei” (RIZZINI, 2002, p. 77), denominada Estatuto da Criança e do Adolescente, também conhecido por ECA.

O ECA segue a Doutrina da Proteção Integral, diferenciando-se da Doutrina da Situação Irregular, vigente no Código de Menores, apontando que:

O menor deixa de ser objeto de direitos e transforma-se em sujeito de direitos, tendo acesso irrestrito e privilegiado à Justiça. A proteção deixa de ser obrigação exclusiva da família, e o Estado e a sociedade passam a ser igualmente responsáveis pela tutela dos direitos da criança e do adolescente. (ROCHA & PEREIRA, 2004)

Gentili e McCowan (2003) acrescentam que o século XX foi denominado como o século da criança. Isso se deve aos índices que legitimavam uma política da infância, tendo ocorrido avanços nas áreas da saúde, história, desenvolvimento e da aprendizagem infantil. Passou-se ainda a se reconhecer a criança como um cidadão com seus direitos legalizados por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Promulgado no ano de 1990, o Estatuto tem como objetivo primordial oferecer proteção às crianças e adolescentes que até então não tinham seus direitos expressos. De acordo com Sêda (2004), o Estatuto foi elaborado a partir dos princípios e normas advindos da Constituição Federal de 1988, que buscam promover o direito cidadania às crianças e adolescentes de forma permanente.

Com a criação deste dispositivo, eles passaram a ter seus direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e proteção no

trabalho, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantidos de forma exclusiva e mais atenta, além das suas responsabilidades e atribuições (ECA, 1990).

Rocha e Pereira (2004) afirmam que os direitos passam a ser exigidos quando anunciados, com a possibilidade de acionar os aparatos legais assegurados na Constituição Federal ou no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No ECA, está expressa (1990) a obrigatoriedade da criação de instrumentos para a efetivação dos direitos dos sujeitos em questão, tais como os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Tutelares, além das políticas públicas direcionadas a esta população. Sêda (2004) esclarece que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) opera nas questões relativas ao Executivo Federal, os Conselhos Estaduais trabalham nas relações da população com os Governos dos respectivos Estados e os Conselhos Municipais voltam-se para as relações da população com os governos municipais no que se refere à devida proteção, a qual poderá se dar mediante programas formulados, executados e controlados no próprio município por organizações governamentais ou não governamentais.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com Sêda (2004), destina-se às mediações, conciliações e ajustes referentes a serviços necessários que beneficiem amplamente as pessoas a quem se destina. Já o trabalho do Conselho Tutelar concentra-se nas mediações, conciliações e ajustes individuais, enfocando pessoas que tenham sido ameaçadas e/ou violadas em seus direitos.

Estes são dois órgãos de participação direta da sociedade, através dos quais existe a possibilidade de participação na elaboração das políticas públicas direcionadas às crianças e adolescentes e na fiscalização dos direitos e garantias assegurados pelos dispositivos legais (ROCHA & PEREIRA, 2004).

No Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), são oferecidas as disposições gerais, as atribuições do Conselho Tutelar a respeito da competência, escolha e dos impedimentos de um conselheiro tutelar, todavia, passa a ser atribuição do município, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a sua efetivação.

Conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), todos os municípios devem criar pelo menos um Conselho Tutelar, dependendo do número de habitantes. A finalidade deste, tal como é previsto na lei, é zelar para que as crianças e

adolescentes tenham acesso efetivo aos seus direitos, pois, se os direitos de uma ou várias crianças estiverem sendo violados, omitidos ou ameaçados, o órgão em questão deverá estar presente para intervir, encaminhar soluções sérias, ágeis e permanentes para garanti-los.

O Conselho Tutelar é composto por cinco membros eleitos pela comunidade para um mandato de três anos, é um órgão que possui autonomia, permanente e não é jurisdicional. Para que uma pessoa se candidate ao cargo de conselheiro tutelar, deve ter reconhecida a idoneidade moral, idade superior a vinte e um anos e residir no município. O processo de escolha dos conselheiros tutelares deverá ser estabelecido em Lei Municipal e ocorrer sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, 1990).

Souza, Teixeira e Silva (2003) complementam dizendo que o Conselho Tutelar vincula-se à Prefeitura, mas a ela não se subordina e que sua fonte de autoridade pública é o Estatuto da Criança e do Adolescente. A vinculação à prefeitura se dá por meio dos recursos físicos e materiais que o órgão público precisa oportunizar ao Conselho Tutelar, além da responsabilidade com os encargos empregatícios. Caso os direitos de crianças e de adolescentes, garantidos no Estatuto, estejam sendo violados, qualquer pessoa poderá (e deverá) dirigir-se ao Conselho Tutelar para fazer denúncias, pois é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público garantir a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes (ECA, 1990).

Sêda (1998) expõe que o atendimento de ameaças e violações organiza-se melhor no âmbito municipal do que nos centros urbanos maiores e mais complexos, e o Conselho Tutelar pode exercer, na prática, a interdisciplinaridade, pois pode ser composto por profissionais de nível técnico e/ou superior, como assistentes sociais, pedagogos, psicólogos, advogados. Segundo este autor, em municípios menores do Brasil, esse órgão poderá ser composto por pessoas que não tenham especialização técnica, mas que, formados, poderão solucionar os problemas que lhes competem.

Segundo Rocha e Pereira (2004), um fator importante é que os Conselhos Tutelares e de Direitos sejam compostos por pessoas eleitas pela comunidade, pois isso pode significar a participação direta da sociedade no que se refere à fiscalização e solução dos seus problemas, contando com os próprios membros da comunidade ou organizações da sociedade podendo deliberar sobre quais os principais problemas que afetam as crianças e os adolescentes.

O ECA prevê esta descentralização e a participação da população para solucionar seus problemas, para reivindicar direitos e decidir sobre as políticas sociais que beneficiam crianças e adolescentes.

Sêda (1995) destaca que a luta pelo respeito à dimensão social da cidadania direciona para mudanças históricas, permitindo alterar a estrutura social do exercício do poder. As comunidades, quando organizadas, podem participar da alteração das políticas públicas para crianças e adolescentes, contribuindo para um melhor desempenho em todos os níveis. Esse autor comenta ainda que a população precisa aprender a interferir na correção dos atos públicos, tendo em vista que, caso não haja participação nestas mudanças, continuarão sendo desrespeitadas no que se refere ao exercício da sua cidadania. O Conselho Tutelar é um dos órgãos que ajuda a população a fazer cumprir as regras presentes no ECA.

Porém, de acordo com Guzzo (2002b), os indicadores sociais no Brasil apontam que existe muito a ser feito para garantir os direitos fundamentais das crianças. As políticas do país e os problemas econômicos vividos pela maioria da população impedem o acesso de crianças e adultos à cidadania. Crianças e adolescentes não são prioridades para práticas de intervenção social. A infra-estrutura básica que garante o desenvolvimento destes ainda está distante de ser oferecida pelo Estado, todavia, a criança depende, quase exclusivamente, das condições de sua família.

É função do Estado propiciar condições favoráveis para as famílias criarem seus filhos em ambientes saudáveis, com a implementação de políticas públicas que assegurem os direitos sociais dos cidadãos (RIZZINI & SILVA, 2003).

Se, até a criação do ECA, as políticas públicas eram discriminatórias, a intenção passou ser atender todas as crianças e adolescentes, sendo sujeito de direitos, em desenvolvimento e que dispõem de prioridade absoluta. Entretanto, neste momento, observa-se que a família vivencia uma situação irregular, por negligência ou falta de estrutura ao não providenciar subsistência, proteção e educação a seus filhos.

A sociedade, ao viver na privacidade, nega os fatos e o Estado deixa de lado a “prioridade absoluta” ao não proteger e atender a população através de políticas sociais básicas (GUZZO & GAYOTTO, 1999).

Após uma década e meia da aprovação do ECA, algumas críticas são feitas a esta lei, contudo, pouco se tem aprofundado na compreensão da origem deste problema. Conforme apontam Rizzini e Silva (2003), existem considerações que direcionam suas

críticas a um enfraquecimento do Estado após a deste Estatuto, o que resultaria no agravamento da realidade desumana em que se encontram crianças e adolescentes.

Sinalizam ainda que estão envolvidos nesta questão a democracia e o sentido do homem que busca uma sociedade mais justa e humana, na qual se encontram inseridas crianças e adolescentes. O psicólogo, segundo Contini (2003), ao considerá-los cidadãos sociais, deve voltar suas ações para propostas que oportunizem a participação da sociedade civil organizada na busca dos direitos assegurados no ECA. No trabalho direto com as crianças e adolescentes, o psicólogo poderá contribuir para que os sujeitos de direitos apreendam a natureza política e ética da participação para a transformação social.

3. METODOLOGIA

Segundo Gonçalves (2001, p. 61) a metodologia da pesquisa “significa o caminho a ser percorrido”, é um elemento auxiliar no desfecho da investigação científica. Sendo assim, para que nossos objetivos fossem alcançados, optamos por realizar um estudo exploratório, o qual, segundo Martins (1994, p 28), “tem como finalidades proporcionar maiores informações sobre o assunto que se vai investigar; facilitar a delimitação do tema da pesquisa; orientar a fixação dos objetivos e a formulação das hipóteses ou descobrir um novo tipo de enfoque para o assunto”.

Embora o planejamento da pesquisa exploratória seja bastante flexível, na maioria dos casos assume a forma de pesquisa bibliográfica ou de estudo de caso.

Gil (1995, p.73) aponta que “a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre um determinado assunto”. Já para Gonçalves (2001, p.34), a pesquisa bibliográfica caracteriza-se pela identificação e análise dos dados escritos nos livros, artigos de revistas, dentro outros. Sua finalidade é colocar o investigador em contato com o que já se produziu a respeito do seu tema de pesquisa.

Quanto ao levantamento, trata-se de “uma pesquisa que busca informação diretamente a um grupo de interesse a respeito dos dados que se deseja obter” (SANTOS, 2001, p. 28). Esta investigação compreenderá um levantamento.

Consideramos, ainda, que a presente investigação apresenta caráter qualitativo, pois se preocupará, conforme Gonçalves (2001, p. 68), com a “compreensão, com a

interpretação do fenômeno, considerando o significado que os outros dão às suas práticas.”

Ademais, foi realizada uma análise crítica acerca da literatura referente à temática abordada no presente estudo englobando diversos autores, a fim de apresentar e discutir a realidade (psicológicas, tratamento, dentre outros fatores) inerente às vítimas de violência doméstica.

Em suma, este estudo terá como escopo a análise das referências bibliográficas catalogadas pela pesquisadora, logo, os resultados obtidos serão organizados e analisados de forma comparativa e crítica, considerando os conceitos dos autores catalogados.

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Projeto Sentinela.

A violência sexual é considerada um ato de força física, psicológica ou moral realizado por algum violentador, em prejuízo de uma criança ou de um adolescente. Nesse caso, o primeiro detém sobre o segundo o poder de autoridade, dominação, coerção ou coação. O agressor objetiva satisfazer seus desejos sexuais ou tirar vantagens, tendo o sexo enquanto mercadoria (lucro, bens, coisas), utilizando crianças ou jovens.

Para Leal (1998, p. 19),

A violência é um fenômeno antigo, produto das relações sociais construídas de forma desigual e geralmente materializada contra aquela pessoa que se encontra em alguma desvantagem física, emocional e social. (LEAL, 1998, p. 19)

Numa visão mais abrangente desta problemática, integrando as especificidades da violência sexual infanto-juvenil, pode-se entendê-la como sendo caracterizada pelo abuso sexual, exploração sexual, pornografia ou turismo sexual, entre outras variações.

Destinado ao atendimento social especializado de crianças e adolescentes que sofrem algum tipo de violência sexual, o Programa Sentinela – Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual – tem como objetivo investir recursos em projetos de

organizações governamentais ou não que privilegiem, entre outros aspectos, o apoio psicossocial de meninos e meninas, além da mobilização da sociedade.

O programa atua em dois eixos previstos na Política de Garantia e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Lei nº 8.069, de 1990 – o Estatuto da Criança e do Adolescente: prevenção e atendimento. O primeiro prevê a participação das secretarias estaduais de assistência social em campanhas de esclarecimento e capacitação de profissionais, já o segundo engloba a intervenção direta mediante programas e projetos de assistência social especializada e da articulação da rede de serviços governamentais e não-governamentais.

O programa é desenvolvido através de algumas estratégias básicas, como promover campanhas de informação, sensibilização e mobilização da comunidade e/ou de profissionais ligados à rede de atendimento (saúde, educação, trabalho, justiça e segurança, esporte, cultura e lazer) e de setores ligados à rede de exploração (donos de hotéis e motéis, agências de turismo, taxistas, caminhoneiros) a partir da realidade local.

Também são realizados seminários e workshops ao final da execução das ações para discussão do tema, troca de experiências, capacitação e apresentação de resultados, mesmo que parciais, estimulando, concomitantemente, a participação da mídia como uma parceira fundamental na informação, sensibilização e mobilização da população.

Ainda de acordo com o plano estratégico de implantação do Programa Sentinela, são estabelecidas parcerias com universidades, associações e organizações de profissionais, como as de médicos, assistentes sociais, psicólogos, educadores, jornalistas dentre outros profissionais nos âmbitos nacional, municipal e estadual, para a realização de cursos, estudos e pesquisas sobre o tema, bem como para a divulgação de matérias em jornais, boletins, seminários e congressos. Uma das condições para a implantação do programa é que esteja em pleno funcionamento, no estado ou no município, os conselhos Tutelar e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A intenção é atender, prioritariamente, às demandas desses conselhos, os quais são notificados pela comunidade ou por outras políticas públicas, e estimular a implantação destes em lugares que ainda não contemplados. Desse modo, o programa contribuirá para a organização de um sistema de informação sobre as violações de direitos de meninos e meninas, ferramenta fundamental para a gestão das políticas sociais, para a eficácia da repressão e responsabilização dos violadores.

Nesse sentido, será garantido o acesso, tanto das crianças e adolescentes quanto de suas famílias, aos serviços de saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e

cultura desenvolvidos nas comunidades. Além disso, as famílias serão encaminhadas a programas de formação e qualificação profissional e de geração de trabalho e renda. Todo o trabalho está centrado na família, vista como ponto de partida para a reversão da situação vivenciada.

Para dar cumprimento às suas metas, o Programa Sentinela prevê a implantação de Centros de Referência com vistas ao atendimento e apoio psicossocial, bem como ao estabelecimento de parcerias com os diferentes setores (saúde, educação, trabalho, justiça e segurança, esporte, cultura e lazer) que prestam serviços à criança, ao adolescente e à família, definindo objetivos comuns, responsabilidades e especificidades, evitando a superposição de ações e de recursos.

Os Centros de Referência estão diretamente ligados ao Juizado e à Promotoria da Criança e Adolescente, delegacias especializadas ao atendimento do menor e da mulher, além dos conselhos Tutelar e Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente. São encaminhados para estes centros os casos de abuso e violência sexual. Também prevê a implantação de serviços de Famílias Acolhedoras nos municípios, com o objetivo de proporcionar proteção imediata nos casos de violência e abuso sexual sofrida por crianças entre 0 e 6 anos de idade, tendo como princípio a garantia dos direitos à integridade e à convivência familiar e comunitária.

Responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, a Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social instituiu a Gerência de Juventude e a incumbiu de propor alternativas para o atendimento desse segmento da população, carente de programas e projetos voltados especificamente para os jovens brasileiros. Foi criado também o programa Brasil Jovem, o qual engloba dois projetos: Centro da Juventude e Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano. Ambos estão intimamente ligados ao Programa Sentinela, uma vez que estão aptos a dar o suporte necessário ao adolescente retirado das ruas.

Os Centros da Juventude são espaços criados para que os jovens entre 15 e 24 anos possam expressar seus desejos e aspirações e funcionam basicamente como polos de distribuição de informações sobre programas, projetos e serviços nas áreas de saúde, educação, cultura, capacitação para o trabalho, esporte, proteção, justiça e assistência social. Os centros fazem a ponte entre a oferta e a demanda desses serviços, apoiando a juventude local na busca de soluções para seus problemas. Além disso, devem promover a articulação com a escola regular, buscar oportunidades

de suplementação escolar, cursos de alfabetização e telessalas. Também devem funcionar como espaço cultural, com iniciação e desenvolvimento de aptidões artístico-culturais e esportivas, promovendo a prática desportiva organizada e encaminhamento de potenciais talentos.

O projeto Agentes do Desenvolvimento busca capacitar jovens de 15 a 17 anos para o mundo do trabalho e para atuar em suas comunidades nas áreas de saúde, cultura, meio ambiente, cidadania, esporte e turismo. A ideia é fazer com que esses adolescentes possam contribuir para melhorar alguns indicadores sociais nos locais onde moram, além de habilitá-los para desenvolver um projeto pessoal de vida.

O jovem envolvido nesse projeto participa de curso de capacitação durante seis meses e depois começa a atuar em sua comunidade. Durante todo o tempo ele recebe uma bolsa mensal no valor de R\$ 65,00. O público-alvo são jovens residentes em periferias urbanas, com prioridade para aqueles que estejam fora da escola, já que uma das exigências é a de que o adolescente retorne a algum tipo de atividade escolar. Também são priorizados os egressos de programas que atendem meninos e meninas em idade escolar, tais como o Programa Erradicação do Trabalho Infantil, o Bolsa-Escola e o Renda Mínima.

A implantação desses projetos a nível municipal depende da parceria entre diferentes setores do Governo Federal, governos estaduais e municipais, bem como de organizações não governamentais, conselhos, voluntariado e empresas.

Objetivos e ações que o Sentinela desenvolve:

- Atender crianças e adolescentes vítimas de abuso e/ou exploração sexual;
- Criar condições que possibilitem a garantia dos direitos dessas crianças;
- Favorecer a inserção das famílias em programas de geração de emprego e renda;
- Contribuir para o enfrentamento do abuso e exploração sexual;
- Encaminhar e solicitar serviços públicos para garantia dos direitos e combate ao abuso e/ou exploração sexual, bem como identificar os fatores que levam à ocorrência desse tipo de violência;
- Favorecer a inserção de crianças e adolescentes nos serviços básicos: assistência social, educação, saúde, justiça e convívio familiar e comunitário saudável;

- Estimular a Participação das crianças e adolescentes nos espaços de formulação e controle das políticas públicas do município.
- Serviço permanente (24 horas);
- Apoio psicológico e social às crianças e adolescentes, bem como às suas famílias;
- Grupos de apoio com as crianças, adolescentes e suas famílias;
- Visitas domiciliares institucionais;
- Palestras na comunidade, visando a prevenção da violência sexual;
- Busca ativa junto às crianças e adolescentes vitimados sexualmente;
- Serviço de colocação familiar e família acolhedora;
- Articulação, encaminhamento e acompanhamento das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual em programas e serviços da rede de atendimento.

Observemos, na tabela 1, casos novos de abuso sexual, exploração sexual e outros tipos de violência, no período de 2001 a junho de 2009, registrados pelo Projeto Sentinela Campina Grande:

Tabela 1:

Ano	Abuso	Exploração	Outras	Total
2001	20	23	/	43
2002	23	15	/	38
2003	22	12	/	34
2004	26	8	/	34
2005	32	9	/	41
2006	40	11	/	51
2007	30	12	/	42
2008	28	9	6	43
até junho/ 2009	15	9	3	27
Total	236	108	9	353

Fonte: Ana Maria Costa Vasconcelos (coordenadora dos Projetos Sentinela)

Após uma breve pesquisa através do Projeto Sentinela, com Ana Maria C. Vasconcelos sobre os casos referentes a abusos e exploração sexual, como também outras violências, obtiveram-se dados relevantes que vão do ano de 2001 a 2009 conforme consta na Tabela 1.

De acordo com o que foi distribuído na tabela, os dados referentes aos abusos são quase uma crescente mantendo-se sempre oscilantes, todavia, no ano de 2006

obteve um aumento considerável diante os outro anos.

Já com relação aos dados referentes à exploração, obtiveram-se também informações alternadas embora o dado de pico deu-se no ano de 2001 e nos próximos anos houve uma diminuição com “oscilamentos”.

Embora sejam dados alarmantes, observa-se baseado em estudos e pesquisas que esta tabela é composta por informações contabilizadas através de denúncias, mas que, infelizmente, existem casos que não vem a tona, o que torna-se um quadro preocupante diante os acontecimentos. O medo seguido de ameaças, a vergonha e o preconceito são alguns dos estopins que fulminam na realidade que persiste em manter-se perigosa e de consequências alarmantes.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consideramos ser relevante fazer algumas considerações a respeito das dificuldades, responsabilidades e dos compromissos com a violência doméstica e com as redes de proteção à criança, percebidos ao longo deste estudo.

Para que o trabalho do CT, que compõe a rede de proteção à criança, consiga alcançar objetivos mais preventivos do que “remediativos”, é preciso que condições adequadas existam para seu funcionamento. Esta é uma realidade evidenciada e que precisa ser suprida urgentemente, para que não se comprometa o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Percebemos ainda que é preciso pensar, encontrar e divulgar estratégias que possam garantir segurança aos próprios denunciantes, para que os casos de violência doméstica constatados ultrapassem os muros da escola e cheguem até os órgãos competentes para punir e afastar os agressores.

Avaliamos que um movimento inicial a ser feito dentro das escolas é a aceitação da abertura de espaços para discussões em que cada educador consiga expor seus limites e refletir sobre eles, criar momentos que permitam dividir as dúvidas e encontrar caminhos, percebendo o papel que desempenham em relação ao desenvolvimento da criança e a responsabilidade que assumem ao serem educadores.

Diante desta problemática, tão presente na atualidade, é necessário que as instituições procurem integrar seus trabalhos, tecendo uma verdadeira rede capaz de oferecer proteção às crianças.

É preciso, ainda, encontrarmos meios para que o tipo de violência em questão possa ser discutido, não apenas em instâncias políticas e em espaços formalizados. Entender que esta temática também deve estar presente no cotidiano da família e da escola priorizando uma abordagem de conhecimento e apropriação da própria criança em relação ao que realmente possa estar ferindo ou possa vir a ferir o seu pleno desenvolvimento.

Sendo assim, acreditamos que os psicólogos precisam direcionar seus olhares e atuações para ações mais coletivas, saindo dos consultórios e passando a transitar onde as pessoas realmente estão; seja nas escolas, nos bairros, nos espaços comunitários, nas instituições formais, entre outros espaços.

Concluimos, então, que nossos espaços ainda precisam ser conquistados e garantidos, como é o caso da própria escola. Todavia, para que isso possa acontecer, é preciso estar próximo, quebrando, assim, preconceitos e mitos referentes à Psicologia e ao profissional que atua nessa área.

6. REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M. A. **Pesquisa qualitativa e violência doméstica contra crianças e adolescentes (VDCA): Por que, como e para que investigar testemunhos de sobreviventes.** LACRI. Disponível em: <http://www.usp.br/ip/laboratorio/lacri>. Acesso em 30 mar. 2005.

AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder.** São Paulo: Iglu, 1989.

_____. **Violência doméstica na infância e na adolescência.** São Paulo: Robe Editorial, 1995.

_____. **Infância e violência doméstica.** Módulo 2. Laboratório de Estudos da Criança. São Paulo: USP (mimeo), 2002.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069 de 13 de julho de 1990. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Porto Alegre, RS.

BRASIL. Lei de diretrizes e bases (LDB), nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996. In: GUZZO, R.S.L. (Org). **Psicologia escolar – LDB e educação hoje.** Campinas: Alínea, 2002, p. 145-191.

CARVALHO, C.F.C. **A criança sob o olhar de conselheiros de direitos.** Dissertação (mestrado). Campinas: PUCCAMP, 2003. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução nº 016.** Disponível em: <http://www.pol.org.br>. Acesso em: 24 ago 2004.

CONTINI, M.d.L.J. **Psicologia e a construção de políticas públicas voltadas à infância e à adolescência: Contribuições possíveis.** In: Bock, A.M.B. (Org.). **Psicologia e compromisso social.** São Paulo: Cortez, 2003, p. 295-312.

CORSI, J. Una mirada abareativa sobre el problema de la violencia familiar. In: **Violencia familiar – Una mirada interdisciplinaria sobre un grave problema social.** Buenos Aires, Argentina: Paidós, 1994, p. 15-63.

DE ANTONI, C.; KOLLER, S.H. O psicólogo ecológico no contexto institucional: Uma experiência com meninas vítimas de violência. **Revista Psicologia Ciência e Profissão**, 21 (1) p. 14-29, 2001.

DE ANTONI, C.; KOLLER, S.H. A visão de família entre as adolescentes que sofreram violência intrafamiliar. **Revista Estudos em Psicologia** n. 5 (2), 2000. Disponível em: <http://www.scielo.br/> . Acesso em: 22 set. 2004.

DEL PRETTE, Z.A.P.; DEL PRETTE, A. Habilidades envolvidas na atuação do psicólogo escolar/educacional. In: WECHSLER, S.M. (Org). **Psicologia escolar: Pesquisa, formação e prática.** Campinas: Alínea, 1996, p. 139-156.

EUZÉBIOS FILHO, A.; LACERDA JÚNIOR, F.; TIZZEI R.; GUZZO R.S.L. **Do risco à proteção - Uma intervenção preventiva na comunidade.** Campinas: PUCCAMP (mimeo), 2004.

FERRARI, D.C.A. Definição de abuso na infância e na adolescência. In: FERRARI, D.C.A.; VECINA, T.C.C. (Org) **O fim do silêncio na violência familiar – Teoria e prática.** São Paulo: Ágora, 2002, p. 23- 56.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa.** Tradução Sandra Netz. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

FREITAS, M.T.A. A abordagem sócio-histórica como orientadora da pesquisa qualitativa. **Cadernos de Pesquisa**, 116, p. 21-39, 2002.

FREITAS, M.G.d. ; MONTERO, M. Las redes comunitárias. In: MONTERO, M. (Org). **Teoría y práctica de la psicología comunitaria: La tensión entre comunidad y sociedad.** Buenos Aires: Paidós, 2003, p.173-201.

GOMES, V.L.T. A formação do psicólogo escolar e os impasses entre a teoria e a prática. In: GUZZO, R.S.L.(Org). **Psicologia escolar - LDB e educação hoje** Campinas:Alínea, 2002, p. 49- 75.

GUERRA, V. **Prevenção da violência doméstica contra crianças e adolescentes.** LACRI. Disponível em: <http://www.usp.br/ip/laboratorio/lacri>. Acesso em: 30 mar. 2005.

GUZZO, R.S.L. **Thinking about children's right's in Brazil: What we've earned, we lost, what we hope...** Campinas: PUCCAMP (mimeo), 2002.

GUZZO R.S.L.; GIANETTI C.; TIZZEI R. **Projeto vôo da águia**. Campinas: PUCCAMP (mimeo), 2004.

LORENCINI, B.D.B.; FERRARI, D.C.A.; GARCIA, M.R.C. Conceito de redes. In: FERRARI, D.C.A.; VECINA, T.C.C. (Org). **O Fim do silêncio na violência familiar – Teoria e prática**. São Paulo: Agora, 2002, p. 298-310.

MARTÍNEZ, A.M. O psicólogo na construção da proposta pedagógica da escola: áreas de atuação e desafios para a formação. In: ALMEIDA, S.F.C. (Org). **Psicologia escolar: Ética e competências na formação e atuação profissional**. Campinas:Alínea, 2003, p.105-124.

PEREIRA,T.d.S. **Direito da criança e do adolescente: Uma proposta interdisciplinar**. Rio de Janeiro: Renovar, 1996.

PRILLELTENSKY, I.; PEIRSON, L.; NELSON, G. Mapping the terrain: Framework for promoting family wellness and preventing child maltreatment. In: PRILLELTENSKY, I.; NELSON, G.; PEIRSON, L (Eds). **Promoting family wellness and preventing child maltreatment: Fundamentals for thinking and action**. Toronto: University of Toronto Press, 2001, p. 3-40.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil – revistando a história (1822-2000)**. 2. ed. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2002.

ROCHA, E.G.; PEREIRA, J.F. Descentralização participativa e a doutrina da proteção integral da criança e do adolescente. **Revista da UFG**, 5(2), 2004. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br>. Acesso em: 12 fev. 2005.

VALLE, L.H.R; GUZZO, R.S.L. **Desenvolvimento infantil**. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2004.